



INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA CARUARU SEGUEM ATÉ ESTA TERÇA-FEIRA (11)

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), comunica que as inscrições para o Programa Bolsa Atleta começaram hoje e seguem até esta terça-feira (11).

As inscrições estão sendo realizadas de forma eletrônica, pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>, das 8h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022. O Bolsa Atleta em Caruaru, para a concessão em 2022 em todas as categorias, terá duração de 12 meses.

A concessão do incentivo para o ano de 2022 é destinada a atletas e paratletas envolvidos nas práticas de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro ou pelo Comitê Olímpico Internacional. Também recebe quem se enquadra na forma descrita no item 4 do edital, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades.

“Os bolsistas deverão utilizar o valor



do benefício, exclusivamente, para os seguintes fins: cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, bem como com medicamentos, suplementos alimentares, transporte urbano ou para

participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física”, explicou o secretário da SDSDH, Carlos Braga.

PREFEITURA DE CARUARU REFORÇA AÇÕES DA OPERAÇÃO VERÃO NO MUNICÍPIO

Em prevenção às fortes chuvas que atingiram e atingem diversas cidades e estados brasileiros, a Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, vem reforçando os serviços da Operação Verão. As ações têm como objetivo desobstruir trechos de rios e canais, a fim de evitar enchentes, além de promover mais limpeza e combate às muriçocas através da retiradas das plantas macrófitas (baronesas) das linhas pluviais.

As ações tiveram início no mês de



novembro e estão sendo reforçadas desde a última semana de 2021. Para o secretário de Serviços Públicos e Sustentabilidade, Ytalo Farias, a limpeza dos canais e rios é imprescindível para a segurança

humana. “Estamos reforçando nossos serviços de prevenção a enchentes há mais de um mês, e contamos com a colaboração da população para que esses caminhos de água estejam limpos e livres, em caso de fortes chuvas”, explica.

Vale ressaltar, ainda, que a contribuição da população na coleta de lixo é um fator determinante na prevenção de enchentes. Ao seguir o calendário de coleta do bairro, o lixo não se acumula e não é levado pela chuva, vindo a obstruir esgotos, bueiros, canais e córregos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD Nº 003/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 4043/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **MARLIETE MARIA DA SILVA** matrícula nº 12.493-1, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 10/01/2022, finalizando a licença em 08/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 004/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1774/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, ao servidor **RINALDO DE LAMARE DA SILVA GONÇALVES** matrícula nº 12.150-9, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 01/01/2022, finalizando a licença em 30/01/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 005/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 000.279/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA** matrícula nº 12.144-4 ou 35.265-9, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 006/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 0393/2020.

R e s o l v e:

CONCEDER, ao servidor **ANDRE FLAVIO COELHO COSTA** matrícula nº 11.781-1, **DENTISTA**, lotado na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 04/09/2007 a 04/09/2017, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 007/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2.060/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **ARANY MARROCOS BEZERRA** matrícula nº 12.224-6 ou 35.326-4, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 008/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1782/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **ELIVONEIDE MENDONÇA DE LIMA** matrícula nº 15.082-7, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 009/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2098/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **ELIZAMA GOMES DA SILVA SANTOS** matrícula nº 12.202-5, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 010/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2066/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **EMANUELA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº 13.673-5, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 011/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 4.153/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **HELENA MARIA DE LIRA** matrícula nº 13.398-1, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 012/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 003.069/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **JOSEFA LUZIA DOS SANTOS BARROS** matrícula nº 13.850-9, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 013/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2.039/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **JOSENEIDE EUGENIA DE OLIVEIRA SILVA** matrícula nº 12.591-1, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 014/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1706/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **LIGIA ISaura LIMEIRA** matrícula nº 13.542-9, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 04/01/2022, finalizando a licença em 02/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 015/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1653/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **LUCIANA VIEGA F. DE QUEIROZ** matrícula nº 13.189-0, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 016/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 3.015/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA** matrícula nº 13.957-0, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 017/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1924/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA** matrícula nº 12.552-1, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 018/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 4013/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS** matrícula nº 13.358-2, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 019/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2088/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **MARIA JEANE SERAFIM DA SILVA** matrícula nº 12.437-1, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 020/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 3071/2019.

R e s o l v e:

CONCEDER, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA** matrícula nº 13.343-4, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio

correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 03/03/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 021/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 1722/2019.

Resolve:

CONCEDER, a servidora **MARINALVA MARIA FERREIRA** matrícula nº 12.473-7, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 022/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2.037/2019.

Resolve:

CONCEDER, a servidora **MARLENE DE ASSUNÇÃO LUNA** matrícula nº 14.352-9, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 023/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 2.041/2019.

Resolve:

CONCEDER, a servidora **ROSEMERE MARIA DA SILVA MELO** matrícula nº 13.766-9 ou 35.463-5, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir do dia 03/01/2022, finalizando a licença em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA CONJUNTA SAD/SIURB Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SIURB - Engenheiros Projetistas 2021, e regida pelo Edital Nº 086/2021 e publicada através da Portaria Conjunta SAD/SIURB Nº 1.270, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO FINAL** da etapa de **Análise Curricular** da Seleção SIURB - Engenheiros Projetistas 2021.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

A pontuação total da análise curricular terá peso de 50% na composição da nota final do processo seletivo, após a etapa de Prova Prática, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.2 do edital.

Não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.

Engenheiro Projetista de Infraestrutura										
CPF	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação curso de especialização na área ofertada, carga horária mínima de 360 horas/aula	Pontuação curso nos softwares: Civil 3D, Auto Cad e/ou Revit	Pontuação experiência adicional na área	Pontuação experiência adicional na elaboração de projetos na área de atuação	Pontuação Total Análise Curricular	Classificação	Resultado Análise Curricular	Motivo da Desclassificação
04959161450	20	15	10	5	15	7,5	72,5	1	Apto(a)	-
63065189568	0	0	10	5	30	15	60	2	Apto(a)	-
08142800404	0	0	0	5	30	15	50	3	Apto(a)	-
46970777847	0	0	0	10	15	15	40	4	Apto(a)	-
09933430498	0	0	10	10	10	2,5	32,5	5	Apto(a)	-
12433992443	0	0	10	10	5	0	25	6	Apto(a)	-
88778088291	0	0	10	5	0	0	15	7	Apto(a)	-
10552263470	0	0	0	5	5	5	15	8	Apto(a)	-

Engenheiro Projetista de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico										
CPF	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação curso de especialização na área ofertada, carga horária mínima de 360 horas/aula	Pontuação curso nos softwares: Civil 3D, Auto Cad e/ou Revit	Pontuação experiência adicional na área	Pontuação experiência adicional na elaboração de projetos na área de atuação	Pontuação Total	Classificação	Resultado Análise Curricular	Motivo da Desclassificação
04571889445	0	0	10	10	30	10	60	1 - PCD	Apto(a)	-
03448234400	0	0	10	5	25	12,5	52,5	2	Apto(a)	-
05781222430	0	0	10	10	10	15	45	3	Apto(a)	-
09952492456	0	0	0	10	0	15	25	4	Apto(a)	-
11369439431	0	0	10	5	5	2,5	22,5	5	Apto(a)	-
0891619405	0	0	0	5	0	15	20	6	Apto(a)	-
11097389430	0	0	0	10	10	0	20	7	Apto(a)	-

Engenheiro ou Arquiteto Orcamentista										
CPF	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação curso de especialização na área ofertada, carga horária mínima de 360 horas/aula	Pontuação experiência adicional na área	Pontuação elaboração/Execução de projetos de obras públicas?	Pontuação Total Análise Curricular	Classificação	Resultado Análise Curricular	Motivo da Desclassificação	
06837499432	20	15	10	15	0	60	1	Apto(a)	-	
97494739491	0	0	10	30	15	55	2	Apto(a)	-	
04162241643	0	0	10	30	15	55	3	Apto(a)	-	
03149239427	0	0	0	30	25	55	4	Apto(a)	-	
03388222401	0	0	0	30	25	55	1-PCD	Apto(a)	-	
09611654480	0	0	0	30	25	55	6	Apto(a)	-	
04936398401	0	0	10	25	15	50	7	Apto(a)	-	
08768708416	0	0	0	25	25	50	8	Apto(a)	-	
55978754420	0	15	0	30	0	45	9	Apto(a)	-	
04484553406	0	0	10	10	15	35	10	Apto(a)	-	
00755879473	0	0	0	30	5	35	11	Apto(a)	-	
05303014401	0	0	0	10	25	35	12	Apto(a)	-	
31714257851	0	0	0	10	15	25	13	Apto(a)	-	
03974255389	0	0	0	20	5	25	14	Apto(a)	-	
09898469457	0	0	0	25	0	25	15	Apto(a)	-	
11767749481	0	0	0	0	25	25	16	Apto(a)	-	
08742654435	0	0	10	10	0	20	17	Apto(a)	-	
11543931430	0	0	0	10	10	20	18	Apto(a)	-	
10762798483	0	0	10	0	0	10	19	Apto(a)	-	
04946775419	0	0	0	10	0	10	20	Apto(a)	-	
07029672704	0	0	0	5	0	5	21	Apto(a)	-	
07130441445	0	0	0	5	0	5	22	Apto(a)	-	
08473957407	0	0	0	5	0	5	23	Apto(a)	-	
06311339412	0	0	0	0	0	0	24	Apto(a)	-	
07900278443	0	0	0	0	0	0	25	Apto(a)	-	

Engenheiro Hidrossanitário										
CPF	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação curso de especialização na área ofertada, carga horária mínima de 360 horas/aula	Pontuação experiência adicional na área	Pontuação elaboração/Execução de projetos de obras públicas?	Pontuação Total Análise Curricular	Classificação	Resultado Análise Curricular	Motivo da Desclassificação	
78383625472	0	0	10	30	0	40	1	Apto(a)	-	
70874861443	0	0	0	10	25	35	2	Apto(a)	-	
09854493490	0	15	0	15	0	30	3	Apto(a)	-	
00673400590	0	0	0	5	15	20	4	Apto(a)	-	
05280	0	15	0	0	0	15	5	Apto(a)	-	

491357										
1057417495	0	0	0	0	15	15	6	Apto(a)	-	
10762791470	0	0	0	10	0	10	7	Apto(a)	-	
11507537492	0	0	0	5	5	10	8	Apto(a)	-	
95653317420	0	0	0	0	0	0	9	Apto(a)	-	
09933221400	0	0	0	0	0	0	10	Apto(a)	-	
08744329440	0	0	0	0	0	0	11	Apto(a)	-	
11255287454	0	0	0	0	0	0	12	Apto(a)	-	
06072529444	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.4	

Arquiteto Especialista em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde										
CPF	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação experiência adicional na área	Pontuação experiência adicional na elaboração de projetos na área de atuação	Pontuação de curso nos softwares: AutoCAD e/ou Sketchup	Pontuação Total Análise Currículo	Classificação	Resultado Análise Currículo	Motivo da Desclassificação	
09935962407	0	0	30	7,5	5	42,5	1	Apto(a)	-	
09748045412	0	0	10	5	10	25	2	Apto(a)	-	
10334396492	0	0	10	5	10	25	3	Apto(a)	-	
04378004402	0	0	5	2,5	10	17,5	4	Apto(a)	-	
11249685478	0	0	0	0	10	10	5	Apto(a)	-	
02772939600	0	0	0	7,5	0	7,5	6	Apto(a)	-	
71177555476	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.2.3 "b"	

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração

RODRIGO MIRANDA TABOSA DE ASSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG Nº 026 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SEPLAG - Analistas de BI e Desenvolvedor Python 2021, e regida pelo Edital Nº 088/2021 e publicada através da Portaria Conjunta SAD/SEPLAG Nº 1.303, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO FINAL** da Seleção SEPLAG - Analistas de BI e Desenvolvedor Python 2021.

Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.

Analista de BI – ETL								
CPF	Pontuação da Pós-graduação	Pontuação de Experiência prática comprovada em implementação de soluções de BI, no escopo das atribuições da função	Pontuação de Experiência prática comprovada em implementação de soluções de BI, no escopo das atribuições da função	Pontuação de Experiência prática comprovada em implementação de soluções de BI, no escopo das atribuições da função	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo Resultado
05879790460	0	30	0	30	30	1	Aprovado(a)	-
05773799413	20	0	0	0	0	0	2	Desclassificado(a)
71244774413	20	0	0	0	0	0	2	Desclassificado(a)

Analista de BI – Inteligência Artificial									
CPF	Pontuação da Pós-graduação	Pontuação de Certificação em Inteligência Artificial	Pontuação de Experiência prática comprovada em implementação de soluções de BI, no escopo das atribuições da função	Pontuação de Experiência prática comprovada em implementação de soluções de BI, no escopo das atribuições da função	Pontuação de Experiência prática comprovada em implementação de soluções de BI, no escopo das atribuições da função	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo Resultado
09739758495	30	10	25	5	70	1	Aprovado(a)	-	
02521711446	30	0	20	10	60	2	Lista de Espera	-	
0894564159	30	10	15	0	55	3	Lista de Espera	-	
10757153429	0	0	15	5	20	4	Lista de Espera	-	
08788237435	0	10	0	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"	
04045072390	0	10	0	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"	
04412937437	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"	

Desenvolvedor Python												
CPF	Pontuação da Graduação em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e afins	Pontuação da Certificação P – Certificado Entrsys – Python Programmer (Python Institute) ou MTA 98-381 (Microsoft)	Pontuação da Certificação PCA – Certificado Associação Python Programming (Python Institute)	Pontuação da Certificação PCC P1 – Certificado Profissional em Python Programming 1 (Python Institute)	Pontuação da Certificação PCC P2 – Certificado Profissional em Python Programming 2 (Python Institute)	Pontuação de Experiência prática comprovada em desenvolvimento com Python e Django	Pontuação de Experiência prática comprovada em web scraping com Python (BeautifulSoup, Scrapy)	Pontuação Experiência de estágio na área	Pontuação Total	Classificação	Resultado	Motivo Resultado
01210945452	20	10	15	5	5	20	20	5	100	1	Aprovado(a)	-
11719279403	0	10	15	5	5	10	10	0	55	2	Lista de Espera	-
10037818457	20	0	0	0	0	10	10	5	45	3	Lista de Espera	-
70971279454	20	10	0	5	5	0	0	0	40	4	Lista de Espera	-
05280491357	20	0	0	0	0	20	0	0	40	5	Lista de Espera	-
09529563493	0	0	0	0	0	20	20	0	40	6	Lista de Espera	-
07288857433	0	10	15	5	5	0	0	0	35	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
06808204418	20	0	0	0	0	5	0	5	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
70389560477	20	0	0	0	0	5	0	0	25	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
08855355457	20	0	0	0	0	0	0	5	25	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
84391197472	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
02973317444	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
01403204403	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
05935153408	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
04657066498	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
11919759409	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
11359296450	20	0	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
12018591401	0	0	0	0	0	15	0	0	15	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
14474871413	0	0	0	0	0	5	0	0	5	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
00984308407	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
05594233490	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
05507692424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"
05008725467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 5.3.5 "d"

- III. José Edeneilson Silva Martins - Matrícula: 408-1
- IV. Dayvisson Wallan Vasconcelos Santos - Matrícula: 440-1
- V. Júlio César Feioza - Matrícula: 478-1
- VI. Gustavo Bione De Andrade Lima - Matrícula: 435-1
- VII. Luiz José Sabino - Matrícula: 431-1
- VIII. Jefferson Bruno Francisco De Oliveira – Matrícula: 10164
- IX. João Paulo Rocha De Lima – Matrícula: 4321
- X. Renan Douglas Ferreira Da Silva - Matrícula: 520-1
- XI. Roberto Italo Luiz da Silva – Matrícula: 453-1
- XII. Tiago Pereira Tenório - Matrícula: 10191

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

João Patrício da Silva Filho
Secretário de Ordem Pública

PORTARIA SECOP Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, da Lei nº 6.630 de Dezembro de 2020 e o § 1º do art. 2º do decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 066, de 20 de maio de 2019;

Art. 1º Ficam designados para a exercer as atribuições da **Patrulha Maria da Penha**, previstas no art. 6º do decreto nº 014/2021, durante o mês de janeiro de 2022, os servidores abaixo listados:

- I. Andryelle Rayane De Vasconcelos Arruda - Matrícula: 444-1
- II. Antônio Nascimento De Souza – Matrícula: 464-1
- III. Artur Vinicius Pedroso De Lima - Matrícula: 445-1
- IV. Flavio Mauricio Santana De Mello Junior – Matrícula: 434-1
- V. Gilvan Henrique De Farias Cabral - Matrícula: 465-1
- VI. Hérica Waleria De Moraes Ferreira - Matrícula: 441-1
- VII. Ícaro Vitor Fernandes De Freitas – Matrícula: 452-1
- VIII. João Vinicius Teles Pereira Moura Telino – Matrícula: 466-1
- IX. Jarbas José de Santana - Matrícula: 308-1
- X. Maria Eduarda Danielly Lima Silva – Matrícula: 455-1
- XI. Daniele Pereira de Albuquerque – Matrícula: 467-1
- XII. José Massilon da Silva – Matrícula: 310-1

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

João Patrício da Silva Filho
Secretário de Ordem Pública

PORTARIA SECOP Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, da Lei nº 6.630 de Dezembro de 2020 e o § 1º do art. 2º do decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 066, de 20 de maio de 2019;

Art. 1º Ficam designados para a exercer as atribuições da **Patrulha Educativa**, previstas no art. 7º do decreto nº 014/2021, durante o mês de janeiro de 2022, os servidores abaixo listados:

- I. Joabson Sintônio da Cruz – Matrícula: 472-1
- II. Aislán Alves de Oliveira Cintra – Matrícula: 489-1
- III. Júlio Bezerra de Sousa – Matrícula: 475-1
- IV. Leonardo Alexandre Lima Silva – Matrícula: 454-1
- V. Valgeliedson Ferreira da Silva - Matrícula: 481-1
- VI. Telmo Mariano Araújo Silva Júnior – Matrícula: 1018-8
- VII. Maiza Vilela Teotônio Silva - Matrícula: 511-1
- VIII. Valmir Pereira Silva – Matrícula: 1019-2

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

João Patrício da Silva Filho
Secretário de Ordem Pública

PORTARIA SECOP Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, da Lei nº 6.630 de Dezembro de 2020 e o § 1º do art. 2º do decreto nº 089, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 066, de 20 de maio de 2019;

Art. 1º Ficam designados para a exercer as atribuições da **Patrulha Escolar**, previstas no art. 5º do decreto nº 014/2021, durante o mês de janeiro de 2022, os servidores abaixo listados:

- I. Alinne Stephanie De Assis - Matrícula: 433-1
- II. Claudiney Lima De Castro - Matrícula: 438-1
- III. Diego Alexandre Matos Ferreira - Matrícula: 283-1
- IV. Edmilson Gomes Junior - Matrícula: 442-1
- V. Marconi Leonardo dos Reis Coelho - Matrícula: 488-1
- VI. Juliana Alves De Andrade Lima - Matrícula: 443-1
- VII. Luiz Filipe Guimarães de Souza - Matrícula: 500-1
- VIII. Mariane Souza de Andrade Silva - Matrícula: 496-1
- IX. Mayara Lyanne Almeida De Moura - Matrícula: 448-1

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Caruaru, 10 de janeiro de 2022.

João Patrício da Silva Filho
Secretário de Ordem Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA GS Nº 16, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária de Saúde do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferida por Portaria GP nº 1.886/21,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Vigilância das Arboviroses, no âmbito da Secretaria de Saúde de Caruaru, para atuação sistemática e continuada, bem como atuação imediata em situações de surtos e epidemias, na prevenção e controle de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, conforme disposto a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Sarah Zayanne Rafael da Silva Ribeiro	Secretária Executiva	Vigilância em Saúde e Atenção Básica
Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva	Secretária Executiva	Atenção Especializada e Regulação
Anderson Bruno de Oliveira	Secretário Executivo	Planejamento e Gestão
Maria Claudia Ribeiro Agra	Gerente Geral	Vigilância em Saúde
Anderson Enio Silva Duque	Gerente	Vigilância Epidemiológica
Sérgio Henrique Florêncio de França	Gerente	Vigilância Ambiental
Laryssa Paes Almeida	Gerente Geral	Atenção Básica
Francisca Robervânia Santos da Silva	Gerente Geral	Atenção Especializada
Jean Batista Sá	Gerente	Assistência Farmacêutica

Art. 2º Designar a servidora Sarah Zayanne Rafael da Silva Ribeiro Secretária Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, para responder como presidente do Comitê de Vigilância das Arboviroses.

Art. 3º Este comitê poderá ter a participação e contribuição de instituições parceiras na qualidade de convidados, fortalecendo a ação intersetorial em situação de epidemia de arboviroses.

Art. 4º Cabe ao Comitê de Vigilância das Arboviroses, em caso de surtos de outras arboviroses não endêmicas, atuar e respaldar a gestão municipal na tomada de decisões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bárbara de Assis Florêncio
Secretária de Saúde de Caruaru

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação – OBRAS (CPL/O)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações – OBRAS da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público aos interessados e empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 CPL/O (Processo nº 055/2021 CPL/O)**, que tem como objeto a execução de inventário da situação atual, levantamento visual contínuo e cálculo do PCI (Índice de Condição de Pavimento) das vias urbanas do Município de Caruaru/PE, que restou **HABILITADA** a empresa **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMNETO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, por ter atendido a todos os itens do edital. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, destituição formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail cplobras.caruaru@gmail.com, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Caruaru/PE, 10 de janeiro de 2022.

Nathalia Gabriela de Sales Maciel
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPL/P

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG -982381

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021 CPL/P – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021- CPL/P. REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 CPL/P. OBJETO:

Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de **confecção e instalação de material de comunicação visual**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru. **Valor Máximo Aceitável: de R\$2.936.564,06 (dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).** **Data e hora de abertura: Dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022 às 9h00min (horário de Brasília/DF).** **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral dos Editais no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 982381** - e através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPLP, localizada no Centro Administrativo II, Praça Pedro de Souza, 30, Térreo, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110- Caixa Postal 147, no horário das 07h00 às 13h00min ou pelo telefone: (81) 3721 - 8507 - Ramal 304 / (81) 98384-6453, ou por E-mail: cp-p@hotmail.com.

Caruaru/PE, 10 de janeiro de 2022

Alison Pereira de Lima
Pregoeiro - CPL/P

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 046/2020 CPL/SDSDH - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 CPL/SDSDH. CONTRATADA: FUNERÁRIA LEMOS LTDA, CNPJ nº. 08.518.591/0001-03. A partir desta data fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru e a empresa FUNERÁRIA LEMOS LTDA, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado contrato. Caruaru/PE, 07 de janeiro de 2022. Yury Francisco Ribeiro/Secretário – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CPL/SDSDH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CPL/SDSDH. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE CEGOS - ACACE, inscrita no CNPJ nº 07.493.857/0001-30. Objeto: a execução das ações constantes do Projeto **ACACE das Oportunidades – trabalhando a autonomia através da Convivência Social**, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 06/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Yury Francisco Ribeiro – Concedente.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 CPL/SDSDH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CPL/SDSDH. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 20.595.230/0001-58. Objeto: a execução das ações constantes do Projeto **VIVA IGUALDADE: uma prática inclusiva para pessoas com deficiência e seus núcleos familiares**, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 06/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Yury Francisco Ribeiro – Concedente.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 CPL/SDSDH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CPL/SDSDH. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CARUARU – APODEC, inscrita no CNPJ nº 01.206.707/0001-11. Objeto: a execução das ações constantes do Projeto **APODEC – Apoio que protege**, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 05/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Yury Francisco Ribeiro – Concedente.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 CPL/SDSDH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CPL/SDSDH. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNECAR – UNIDADE ESPECIALIZADA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 08.863.227/0001-72. Objeto: a execução das ações constantes do Projeto **GOLPE DE MESTRE – Grupos Operativos Ligados a Práticas Especiais**, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 06/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Yury Francisco Ribeiro – Concedente.

PODER LEGISLATIVO**TERMO RESCISÃO UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 02/2017, Dispensa de Licitação nº 01/2018, cujo objeto cujo objeto é a Locação de um imóvel localizado na Rua Cantilino Silva, 19, São Francisco, Caruaru/PE, de propriedade da empresa **SOLO IMOBILIÁRIA LTDA**, destinado para guarda dos veículos e depósito de materiais em desuso pela Câmara Municipal, por u período de 36 (trinta e seis) meses, firmado entre a **CÂMARA MUNIIPAL DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de Novembro, 201, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.180/0001-20 representada pelo seu titular, o Presidente Constitucional Vereador **Bruno Henrique Silva de Oliveira**, no fim assinado, e a empresa **SOLO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.073.310/0001-90, com sede na Rua Teotônio Vilela, 71, 81, compartimento 01, Nossa Senhora das Dôres, CEP: 55.100-000, Caruaru/PE, representada pelo sua sócia **Alcineide Maciel de Oliveira Padilha**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Bruno Henrique Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o prazo da locação cessou de pleno direito em 31 de março de 2021, conforme cláusula terceira e subcláusula terceira contratual,

CONSIDERANDO não haver mais necessidade de manutenção da locação do referido imóvel,

CONSIDERANDO a alínea “b” do inciso II da cláusula nona contratual,

RESOLVE:

I – Fica rescindido a partir de 30 de dezembro de 2021, o contrato nº 01/2018, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, e a empresa **SOLO IMOBILIÁRIA LTDA**.

II – A presente rescisão dar-se por ato unilateral da Câmara, com base no inciso II, alínea “b” da Cláusula Nona do contrato nº 01/2018, tendo em vista as razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III – É assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à locação até o dia 30 de dezembro de 2021.

IV – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

V - Fica assegurada a **CONTRATADA** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, presentes na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, e contar do seu conhecimento e publicação.

VI – O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Caruaru, 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br